

MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR

MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS DO TRABALHADOR

JOSÉ ANTÓNIO PEREIRA COSTA

Para cumprimento do disposto na alínea a) do n.º1 do artigo 5.º da Lei n.º35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por meu despacho datado de 17 de agosto de 2015, determinei, a alteração do posicionamento remuneratório do trabalhador José António Pereira Costa, colocado na modalidade de mobilidade intercarreiras, para exercer as funções correspondentes à carreira/categoria de técnico superior, pelo período de 18 meses, com início a 5 de março de 2015. Assim, o trabalhador foi colocado no nível remuneratório 11 da tabela remuneratória única, correspondente à 1.ª posição da categoria de técnico superior.

Ponte de Sor, 17 de setembro de 2015. O Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário

---